



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 1565 - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br  
9º Andar - Sala 906

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação de Consultoria Especializada para Elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) – TJRS

#### Pregão Eletrônico

---

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria técnica ambiental para a elaboração dos Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, referentes aos anos-base de 2025 a 2029, totalizando 5 (cinco) ciclos de execução, sendo realizado um inventário completo a cada ano, referente ao ano-base anterior, abrangendo 189 unidades administrativas e judiciárias do PJRS, conforme relação de endereços anexa.

As entregas anuais do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa deverão observar os prazos normativos aplicáveis em cada exercício, de modo a permitir o atendimento tempestivo das obrigações institucionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente quanto ao inventário referente ao ano-base imediatamente anterior.

A elaboração dos inventários deverá seguir integralmente a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, contemplando os Escopos 1, 2 e 3, incluindo consolidação de dados, tratamento estatístico, análises comparativas, recomendações técnicas e emissão de relatórios anuais.

##### 1.1 Tipo de Contratação

**Prestação de serviço:** A contratação caracteriza-se como prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, incisos VIII, XX e XXII, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de serviço que demanda conhecimento técnico específico na área de consultoria ambiental, envolvendo a aplicação de metodologia reconhecida internacionalmente (Programa Brasileiro GHG Protocol) para elaboração dos Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE.

A execução dos serviços compreende atividades de análise, interpretação e consolidação de dados, modelagem técnica, aplicação de metodologia padronizada, tratamento estatístico, elaboração de diagnósticos, recomendações técnicas e emissão de relatórios anuais

##### 1.2 Natureza da Contratação

**Serviço não contínuo:** por escopo definido, com a entrega de produtos específicos estruturados em etapas, não se caracterizando como prestação de serviço continuado. Inexiste a necessidade de manutenção de estrutura permanente, alocação fixa de postos de trabalho ou dedicação exclusiva de mão de obra.

Ressalta-se que, embora a etapa de acompanhamento de auditoria apresente prazo de execução prolongado (270 dias), tal circunstância não é suficiente para modificar a natureza jurídica do objeto, que permanece caracterizada como contratação por escopo.

Esclarece-se, ainda, que a execução em prazo plurianual não descaracteriza essa natureza, uma vez que se trata de contratação por escopo plurianual, com entregas anuais previamente definidas, executadas mediante ordens de serviço específicas para cada ciclo, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem a prestação ininterrupta de atividades.

##### 1.3 Classificação do Objeto

**Serviço comum:** O objeto enquadra-se como **serviço comum** de natureza técnica, pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente mensuráveis e amplamente estabelecidos pelo mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021. A execução dos inventários será realizada conforme parâmetros metodológicos consolidados e amplamente utilizados, não apresentando complexidade que configure serviço especial ou de engenharia.

##### 1.4 Método de Adjudicação

Adjudicação por **lote único**: A contratação será realizada em lote único, dada a indivisibilidade técnica do objeto, que exige execução integrada para garantir padronização, integração de dados e economicidade. O parcelamento do objeto não é viável, pois comprometeria a qualidade e a uniformidade dos resultados, além de elevar custos e dificultar auditoria e verificabilidade dos inventários.

### 1.5 Especificidades para Prestação de Serviços

- Dedicção exclusiva de mão de obra:

**Não haverá dedicação exclusiva** de mão de obra. O serviço será executado por equipe técnica da contratada, sem alocação de postos de trabalho fixos ou permanentes nas dependências do PJRS.

- Predominância de mão de obra:

**Não há predominância de mão de obra.** O serviço é de natureza intelectual, com foco em consultoria, diagnóstico, elaboração de documentos técnicos e capacitação, não envolvendo fornecimento de materiais ou equipamentos permanentes, nem execução de atividades operacionais contínuas.

- Fornecimento de materiais e equipamentos:

Eventuais materiais e equipamentos necessários à execução (ex: instrumentos de coleta de dados, softwares de análise, materiais didáticos para capacitação) serão de responsabilidade da contratada, não havendo fornecimento de bens permanentes ao PJRS.

O Pedido de Compra, SEI Doc 9085907, e o PCA 2026, ID 17.41.007.

---

## 2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

### Motivação da contratação:

Cumprimento de obrigações legais e institucionais de sustentabilidade, transparência e planejamento estratégico, conforme Resolução CNJ nº 594/2024 (Programa Justiça Carbono Zero), PLS 2021-2026, Plano TJRS Carbono Neutro 2030, ainda, atuando em favor do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 13 da Agenda 2030 da ONU: Ação Contra a Mudança do Clima, e demais normativos. O inventário é etapa fundamental para mensurar, mitigar e compensar as emissões de GEE, viabilizando o alcance das metas institucionais.

### Alinhamento ao Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), em consonância com o planejamento estratégico institucional, conforme determina o art. 19 do Ato 52/2023 e o art. 11 da Lei 14.133/2021.

### Referências a estudos técnicos preliminares:

Fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Unidade Ambiental – ECOJUS, SEI Doc 9377885, que detalha a necessidade de contratação de consultoria especializada para elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do TJRS.

### Vinculação da contratação pretendida com o planejamento estratégico e previsão no Plano de Contratações Anual:

Vinculada ao acompanhamento especial da Presidência, dentro do eixo “Sustentabilidade”, considerada prioritária no planejamento estratégico do TJRS. Previsão no PCA 2026, ID 17.41.007. Identificador da despesa relacionada à presente demanda, no sistema Webverb: id 41657.

---

## 3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

O serviço consiste na elaboração, apresentação e suporte técnico relativos ao Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Poder Judiciário do RS, seguindo rigorosamente as metodologias do GHG Protocol e da ABNT NBR ISO 14064. O trabalho deverá contemplar todas as etapas necessárias para garantir a rastreabilidade, precisão e conformidade dos dados com a Resolução CNJ nº 594/2024.

### 3.1 Escopo Geral da Execução

A execução do contrato deverá ocorrer preferencialmente de **forma remota (online)**, incluindo as quatro etapas previstas no item 20, desse TR, "Plano de Trabalho".

O contratado deverá apresentar, **anualmente**, um inventário completo referente ao ano-base anterior, durante toda a vigência do contrato. Cada entrega será submetida à avaliação técnica e administrativa, podendo ser solicitadas correções ou complementações antes da aceitação final.

Embora já exista os inventários GEE dos exercícios 2023 e 2024, a Res. CNJ 594/2024 determina a confecção de inventário do ciclo correspondente até 30/06/2026.

### 3.2 Produtos e Entregas do Inventário

O trabalho deverá incluir:

Plano de trabalho detalhado, contendo **metodologia** adotada e **cronograma** das etapas de elaboração do inventário.

Planilhas de emissões de GEE elaboradas em arquivo aberto, contendo:

- memória de cálculo integral;
- documentação comprobatória;
- mapeamento documentado do fluxo das informações utilizadas;
- estrutura compatível com a planilha oficial do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Relatórios individualizados das 189 edificações, incluindo:

- planilhas específicas por unidade;
- documentação comprobatória correspondente;
- suporte técnico necessário para o processo de verificação independente e acreditada, conforme §5º do art. 4º da Resolução CNJ nº 594/2024.

O material entregue deverá garantir **rastreabilidade, fidedignidade** e precisão dos dados consolidados.

#### 3.2.1. Locais de entrega e regras de recebimento (provisório e definitivo)

Os produtos (relatórios, planilhas, apresentações, infográficos e demais documentos) deverão ser entregues exclusivamente em meio digital, por canal institucional indicado pelo CONTRATANTE (ex.: SEI, repositório/SharePoint institucional, ou outro meio oficial), em formatos editáveis e não editáveis conforme estabelecido neste TR.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: realizado após a entrega de cada produto/etapa, para verificação preliminar de conformidade, completude e aderência aos requisitos metodológicos, podendo o CONTRATANTE solicitar ajustes e correções.

b) Recebimento definitivo: realizado após a aprovação final do produto/etapa, com aceite formal (atesto), quando constatado o atendimento integral às especificações, à rastreabilidade dos dados e à qualidade técnica exigida.

Os prazos para correções e para ateste observarão o cronograma previsto neste TR, e o pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo de cada etapa.

### 3.3 Capacitação da Equipe Interna do Tribunal de Justiça

O contratado deverá realizar capacitação on-line de até 20 (vinte) servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, sendo até 10 (dez) integrantes da Unidade Ambiental – ECOJUS e até 10 (dez) integrantes de outras unidades do Poder Judiciário, para compreensão da metodologia adotada e apoio ao fornecimento de dados.

O contratado deverá realizar a capacitação, “on line”, de até 10 integrantes da Unidade Ambiental (ECOJUS), para compreensão da metodologia adotada, abordando:

- fundamentos da metodologia utilizada (GHG Protocol e NBR ISO 14064);
- procedimentos de coleta, organização e cálculo das emissões;
- interpretação e uso dos resultados do inventário;
- apoio na compreensão das exigências do processo de verificação independente.

O contratado deverá realizar a capacitação, “on line”, de até 10 integrantes de outras Unidades do Poder Judiciário do RS para o fornecimento de dados e conscientização, abordando:

- procedimentos de coleta, organização e cálculo das emissões;

**3.4 Levantamento de dados e informações sobre emissões de GEE nas 189 unidades administrativas e judiciárias, conforme lista de endereços anexa, sendo uma área total de 654.606,53 m<sup>2</sup> e público interno de 17.359 pessoas, contemplando os **Escopos 1, 2 e 3 do GHG Protocol**, a seguir detalhados:**

**3.4.1 Escopo 1** que são as emissões de CO2 controladas pelo contratante:

- Combustível da frota.
- Combustível de geradores.
- Cumprimento de mandados por oficiais de justiça.
- Extintores de incêndio.
- Gases de condicionadores de ar.
- Geladeiras.

**3.4.2 Escopo 2** que são emissões do consumo energia elétrica da concessionária:

- Contas de luz.

**3.4.3 Escopo 3** que são todas as emissões indiretas que ocorrem na cadeia produtiva do Poder Judiciário do RS, (exceto eletricidade adquirida que é Escopo 2), subdividido em categorias, conforme abaixo:

**3.4.3.1 Categoria:** Resíduos gerados nas operações

- Tratamento e destinação de lixo comum, recicláveis e resíduos perigosos.
- Emissões de aterros ou recicladoras.

**3.4.3.2 Categoria:** Viagens a trabalho

- Viagens aéreas e terrestres de magistrados e servidores.
- Diárias que envolvem deslocamentos.

**3.4.3.3 Categoria:** Deslocamento de colaboradores

Servidores e colaboradores indo e voltando do trabalho: carro, ônibus, metrô, bicicleta, etc.

### 3.4.3.4 Categoria: Transporte e distribuição

- Envio de documentos, materiais ou equipamentos para outras unidades.
- Malote dos Correios.

### 3.5 Cronograma das etapas do processo

O cronograma plurianual detalha, por cinco anos, ou cinco ciclos, as etapas do processo e os respectivos prazos para a execução de cada etapa, conforme arquivo “Cronograma”, SEI doc 9386125. A data inicial de cada ciclo anual, bem como os prazos, em dias, de cada etapa é conforme tabela abaixo:

#### Cronograma Plurianual para Entregas, Correções das entregas do Inventário de GEE

Ano de Referência	Período de Coleta de Dados	Início do Ciclo Anual	Mobilização	Prazo para Correções.	Inventários dos prédios	Prazo para Correções.	Apresentação	Prazo para Correções.	Acompanhamento da Auditoria do Inventário
2025	jan/2025 – dez/2025	Início a partir da publicação da súmula do contrato no Diário da Justiça Eletrônico	10 dias corridos	5 dias corridos	45 dias corridos	5 dias corridos	20 dias corridos	5 dias corridos	270 dias corridos
2026	jan/2026 – dez/2026	Início a partir da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Gestor do Contrato	10 dias corridos	5 dias corridos	45 dias corridos	5 dias corridos	20 dias corridos	5 dias corridos	270 dias corridos
2027	jan/2027 – dez/2027	Início a partir da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Gestor do Contrato	10 dias corridos	5 dias corridos	45 dias corridos	5 dias corridos	20 dias corridos	5 dias corridos	270 dias corridos
2028	jan/2028 – dez/2028	Início a partir da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Gestor do Contrato	10 dias corridos	5 dias corridos	45 dias corridos	5 dias corridos	20 dias corridos	5 dias corridos	270 dias corridos
2029	jan/2029 – dez/2029	Início a partir da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Gestor do Contrato	10 dias corridos	5 dias corridos	45 dias corridos	5 dias corridos	20 dias corridos	5 dias corridos	270 dias corridos

#### 4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 4.1 Modalidade

A contratação será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, conforme previsto nos artigos 6º, 31º, 55º, 56º, 59º, 62º a 70º da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Ato 52-2023 Nova Lei Licitações, especialmente nos artigos 31, 59, 62 a 86.

O Pregão Eletrônico será conduzido em sessão pública à distância, por meio de sistema eletrônico de compras, garantindo ampla publicidade, transparência, segurança e competitividade, conforme determina o artigo 59 do Ato 52-2023 Nova Lei Licitações. O sistema adotado deverá possuir recursos de criptografia e autenticação, assegurando a integridade dos procedimentos licitatórios.

#### 4.2 Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o **de menor preço global**, e não o de maior desconto, em razão das características da formação dos preços apurados no levantamento de mercado.

Conforme demonstrado no Mapa de Preços sem cortes, SEI Doc 9085831, os valores obtidos a partir das propostas coletadas não apresentam comportamento estatístico compatível com distribuição normal, verificando-se ampla dispersão de valores, presença de valores extremos (outliers) e assimetria significativa entre os preços mínimos, médios e máximos ofertados.

Nesse contexto, a adoção do critério de maior desconto sobre um preço de referência médio revelar-se-ia tecnicamente inadequada, pois tal critério pressupõe relativa homogeneidade e concentração dos preços em torno de um valor central, o que não se verifica no caso concreto. A aplicação do maior desconto, nessas condições, poderia distorcer a competitividade, favorecer propostas inexecutáveis ou artificialmente vantajosas e fragilizar a vantajosidade real da contratação.

Ao contrário, o julgamento pelo **menor preço global** efetivamente ofertado, associado à verificação da exequibilidade e ao atendimento integral das exigências técnicas e de qualificação definidas neste Termo de Referência, assegura maior aderência aos princípios da economicidade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança jurídica, alinhando-se às boas práticas de contratação pública quando constatada heterogeneidade relevante na formação dos preços de mercado.

Assim, a opção pelo critério de menor preço global, em lote único, mostra-se a solução mais robusta, objetiva e defensável, estando em consonância com o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, com o art. 55 do Ato nº 52/2023-P e com os dados concretos da pesquisa de preços que instruem o presente processo.

#### 4.3 Justificativa para a modalidade e critério

Considerando a vigência plurianual prevista de 5 (cinco) anos, considerando que o **valor total estimado** para a vigência completa (5 anos) ultrapassa o limite para Aviso de Contratação Direta, conforme legislação, será adotada a modalidade de **Pregão Eletrônico**.

A adoção do Pregão Eletrônico atende à diretriz de preferência pela forma eletrônica nas licitações públicas (art. 59 do Ato 52-2023 Nova Lei Licitações), promovendo maior eficiência, transparência e competitividade. O julgamento pelo **menor preço global em lote único** é adequado à natureza do serviço, que exige integração metodológica e operacional, conforme previsto na legislação e nos normativos internos.

#### 4.4 Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, em sessão pública realizada por sistema eletrônico de compras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato nº 52/2023-P.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando a execução do objeto em **lote único**, em razão da indivisibilidade técnica, da necessidade de padronização metodológica e da integração dos resultados.

A habilitação da licitante vencedora observará as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, conforme definido neste Termo de Referência, assegurando que a contratada detenha capacidade técnica compatível com a execução integral do objeto.

#### Referências legais:

Lei Federal nº 14.133/2021: arts. 6º, 31º, 33º, 55º, 56º, 59º, 62º a 70º

Ato 52-2023 Nova Lei Licitações: arts. 31º, 55º, 59º, 62º a 86º

---

## 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE

Para fins de habilitação no Pregão Eletrônico, as licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e nos artigos 78 e 79 do Ato 52-2023 Nova Lei Licitações.

### Documentação exigida:

#### a) Habilitação Jurídica

Conforme exigências previstas no subitem 9.2.1 do ato convocatório.

#### b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Conforme exigências previstas no subitem 9.2.2 do ato convocatório.

#### c) Qualificação Econômico-Financeira

Conforme exigências previstas no subitem 9.2.3 do ato convocatório.

#### d) Qualificação Técnica

**Atestados de capacidade técnica** que comprovem experiência na elaboração de inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto, contendo obrigatoriamente:

Aplicação integral da metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, compatível com a ABNT NBR ISO 14064, abrangendo obrigatoriamente os Escopos 1, 2 e 3 do inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

Execução de inventário de emissões de GEE para organização composta por múltiplas unidades físicas, demonstrando experiência em coleta, tratamento e consolidação de dados provenientes de diferentes endereços.

Elaboração e entrega de relatórios técnicos completos, contendo premissas, métodos, resultados por escopo e consolidação final.

Prestação de suporte técnico à verificação/auditoria independente do inventário, conforme exigido pela Resolução CNJ n.º 594/2024.

Além de conter outras informações mínimas como: descrição dos serviços, período de execução e assinatura de representante legal da instituição emitente.

A licitante deverá comprovar que possui equipe técnica qualificada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da súmula do contrato, sob pena de rescisão contratual, capaz de executar integralmente a metodologia exigida, apresentando currículos e declarações que atendam aos requisitos mínimos abaixo:

Pelo menos um profissional com formação superior em áreas relacionadas à temática ambiental, tais como Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia de Energia, Ciências Ambientais ou áreas correlatas.

Pelo menos um profissional com experiência comprovada na elaboração de inventários de GEE utilizando o Programa Brasileiro GHG Protocol.

Pelo menos um profissional com conhecimento técnico na ABNT NBR ISO 14064, comprovado por experiência, capacitação ou certificação aplicável.

Pelo menos um profissional com experiência prévia em capacitações ou treinamentos relacionados à temática de inventários de GEE, dada a necessidade de capacitar até 20 servidores do TJRS.

Declaração da licitante atestando possuir meios técnicos e recursos necessários para a execução remota (on-line) das atividades previstas no contrato, incluindo reuniões, capacitações, coleta de dados e apresentações.

Deverá ainda a licitante declarar que possui meios técnicos e recursos necessários para a execução remota (on-line) das atividades previstas no contrato, incluindo reuniões, capacitações, coleta de dados e apresentações.

#### e) Outras exigências

Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

Para microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, apresentação de declaração de enquadramento.

#### Referências legais:

Lei Federal nº 14.133/2021: arts. 62º a 70º

Ato 52-2023 Nova Lei Licitações: arts. 78º, 79º

---

## 6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À PROPOSTA

Não será exigida apresentação de documentação ambiental acompanhando a proposta final das licitantes.

---

## 7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, COOPERATIVAS E SUBCONTRATAÇÃO

### 7.1 Vedação à participação de empresas consorciadas

A participação de **empresas consorciadas será vedada**. O objeto da contratação — elaboração do inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa abrangendo os 189 prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul — exige uniformidade metodológica, padronização técnica e plena compatibilidade entre os procedimentos adotados. A execução centralizada por uma única empresa favorece a coerência dos critérios aplicados, a integração das informações coletadas e a consolidação adequada do relatório final, além de reduzir custos operacionais decorrentes de coordenação entre diferentes equipes. Considerando a existência de empresas capazes de executar integralmente o objeto, não se identificam ganhos de competitividade ou de qualidade técnica que justifiquem a formação de consórcios.

### 7.2 Participação de cooperativas

Será **permitida a participação de cooperativas** desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

7.2.1 Os cooperados possam executar o objeto com autonomia, sem estabelecer relação de subordinação entre si, com a cooperativa ou com a Administração;

7.2.2 O modelo de gestão operacional da cooperativa seja compatível com o objeto, prevendo compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão;

7.2.3 A execução seja realizada exclusivamente pelos cooperados, vedada qualquer forma de intermediação ou subcontratação.

### 7.3 Vedação à subcontratação

Fica **vedada a subcontratação dos serviços**. O objeto demanda controle direto, rastreabilidade das informações e coerência técnica ao longo de todas as etapas de execução, fatores que podem ser comprometidos pela fragmentação entre diferentes executores. A vedação também assegura que os serviços serão prestados pela própria empresa cuja qualificação técnica foi avaliada no processo licitatório.

#### 7.4 Justificativas para as vedações acima:

##### 7.4.1 Vedação à participação de empresas consorciadas

A participação de **empresas consorciadas deverá ser vedada**, considerando as características específicas do objeto, que exige uniformidade metodológica, padronização técnica e compatibilidade plena entre os serviços a serem executados nos 189 prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. O inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa demanda aplicação homogênea de critérios, uso de instrumentos de coleta padronizados e consolidação integrada de dados, elementos que são favorecidos pela execução centralizada em uma única empresa.

A formação de consórcios, ao envolver diferentes estruturas organizacionais e equipes técnicas distintas, pode gerar inconsistências metodológicas e comprometer a uniformidade do relatório final, além de criar dificuldades adicionais de coordenação e fiscalização. Soma-se a isso o fato de que o arranjo consorcial implica custos operacionais relevantes para as empresas que o compõem, os quais podem ser incorporados ao preço ofertado, elevando o custo da contratação sem gerar benefícios à Administração.

Nesse contexto, a vedação à participação de consórcios não reduz a competitividade, uma vez que existem empresas capacitadas a executar integralmente o objeto. Ao contrário, a medida reforça a eficiência, a economicidade e a qualidade técnica do produto final, justificando a proibição de empresas consorciadas no presente certame.

##### 7.4.2 Vedação à subcontratação

Também deverá ser vedada a subcontratação da execução dos serviços licitados. O objeto requer controle direto, centralização operacional e coerência técnica em todas as etapas, desde a coleta de dados até a elaboração do relatório único consolidado. A fragmentação da execução entre diferentes empresas aumenta o risco de divergências metodológicas, inconsistências na coleta de informações e dificuldades na integração final dos dados provenientes de múltiplos prédios.

A subcontratação poderia, ainda, afastar a garantia de que a execução será realizada pela empresa cuja qualificação técnica foi avaliada e habilitada no processo licitatório, além de dificultar o acompanhamento da execução contratual pela Administração.

Diante disso, a vedação à subcontratação assegura integridade metodológica, rastreabilidade dos dados, maior controle técnico e maior confiabilidade do relatório final, além de evitar que a contratada atue apenas como intermediária na execução do objeto.

---

## 8. GARANTIA DO CONTRATO

**8.1.** Deverá ser exigida garantia de execução contratual, conforme art. 96 da Lei 14.133/21, no valor de até 5% do valor total do contrato, nas modalidades previstas em lei (caução, seguro garantia ou fiança bancária).

**8.2.** As demais condições para prestação da garantia de execução contratual constam na Cláusula Décima Primeira do Anexo IV do Edital - Minuta de Contrato.

---

## 9. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor levará em conta o público interno de 17.359 pessoas atendidas, 189 prédios administrativos e judiciais com uma área total de 654.606,53 m<sup>2</sup> e os escopos 1, 2 e 3 do GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol).

Após levantamento de preços realizado de forma ampla pelo Serviço de Gestão de Dados do Departamento de Compras – DEC-SEGED, nos termos da Informação SEI 9085911e em conformidade com o Ato nº 52/2023-P e a Lei nº 14.133/21, apurou-se o valor médio anual de **R\$ 20.445,00** (vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme Mapa de Preços com cortes, SEI Doc 9085885 o que, considerada a vigência contratual plurianual de cinco (05) anos, resulta em valor total médio estimado de **R\$ 102.225,00** (cento e dois mil duzentos e vinte e cinco reais) para todo o período, conforme o referido Mapa de Preços com cortes e o Pedido de Compras, SEI Doc 9085907.

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
1	39382	Consultoria para realização de Gases de Efeito Estufa - Consultoria para realização de Gases de Efeito Estufa	UN	5	20.445,00	102.225,00
<b>TOTAL</b>						<b>102.225,00</b>

### 9.1 Participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

A licitação é destinada à **participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP), microempreendedores individuais e equiparadas**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

## 9.2. Documento separado e classificado – memória de cálculo e parâmetros

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, os parâmetros e a documentação de suporte utilizados para a formação do valor estimado constam de documento apartado, devidamente classificado no processo administrativo (Mapa de Preços sem cortes, DOC Sei 9085831, pesquisa de mercado, DOC Sei 8642751, 8642770, 8642784, 8642817, 8642843, 8642879, 8642884, 8642944 e demais peças correlatas), e demais peças correlatas.

## 9.3. Adequação orçamentária

A contratação está compatível com o planejamento institucional e com a programação orçamentária do TJRS, nos termos da **Reserva Orçamentária**, SEI Doc 9129201, e da **Certidão - Serviço de Programação Orçamentária - ASSTOR-SEPRO**, SEI Doc 9369948, com previsão de recursos em dotação própria da Unidade Ambiental – ECOJUS, registrada no sistema WebVerb (identificador da despesa: id 41657), condicionada, em cada exercício, à existência de créditos orçamentários suficientes para suportar a parcela anual correspondente ao ciclo executado, nos termos da legislação aplicável às contratações plurianuais.

---

## 10. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### Obrigações da contratada:

Executar o objeto definido nos prazos e condições estabelecidos.

Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução do contrato.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto.

Garantir a confidencialidade e integridade dos dados fornecidos pelo TJRS.

Cumprir todas as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD).

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, serviços efetuados com vícios ou defeitos.

Propiciar todos os meios e facilidades necessários à fiscalização do objeto contratual pelo CONTRATANTE.

Apresentar relação nominal dos empregados que terão acesso às dependências do CONTRATANTE.

Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados.

Realizar o gerenciamento dos resíduos gerados na execução do objeto, obedecendo à legislação vigente.

### Obrigações do contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos.

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato.

Comunicar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

Atestar o recebimento do objeto, quando estiver de acordo com as especificações exigidas.

Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências para entrega dos produtos.

Sustar a execução dos serviços que esteja em desacordo com o contratado ou com as normas técnicas.

---

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por gestor/fiscal designado pelo CONTRATANTE, que deverá atestar a correta execução dos serviços, podendo contratar terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto contratual.

### 11.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização contratual observarão as seguintes diretrizes:

- a) Papéis e responsabilidades: o CONTRATANTE designará gestor do contrato e fiscais (titular e substituto), responsáveis pelo acompanhamento da execução, validação das entregas e registro formal das ocorrências, nos termos da legislação aplicável e normativos internos.
- b) Rotina de acompanhamento: serão realizadas reuniões periódicas (preferencialmente remotas) para acompanhamento do cronograma do ciclo anual, alinhamento de pendências, validação de evidências e tratamento de riscos/impedimentos.
- c) Gestão das entregas e evidências: cada etapa do Plano de Trabalho (Mobilização, Inventários dos prédios, Apresentação e Acompanhamento da Auditoria) será formalmente recebida mediante verificação de conformidade dos produtos, checagem de completude, rastreabilidade e aderência metodológica (Programa Brasileiro GHG Protocol e ABNT NBR ISO 14064), com registro do aceite/atesto em documento próprio.
- d) Instrumentos de controle: serão utilizados checklists de conformidade das entregas, relatórios de acompanhamento e registro de não conformidades, com prazos para correção e reapresentação.
- e) Gestão de mudanças: eventuais ajustes de escopo, cronograma ou forma de entrega somente poderão ocorrer mediante justificativa, avaliação técnica do CONTRATANTE e formalização por meio de termo aditivo ou instrumento equivalente, quando aplicável.
- f) Comunicação e escalonamento: as comunicações formais ocorrerão por meio eletrônico institucional, com definição de pontos focais. Impasses técnicos serão escalonados ao gestor do contrato e, quando necessário, à chefia competente.

---

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, conforme as infrações e sanções previstas na Cláusula Oitava do Anexo IV do Edital - Minuta de Contrato.

---

## 13. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Contratada deverá garantir os serviços prestados pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo de cada entrega anual correspondente a cada ciclo de execução do contrato.

Durante esse período, a contratada responderá, **sem ônus adicional** para a Administração, por eventuais vícios, falhas, inconsistências técnicas ou metodológicas identificadas nos produtos entregues, inclusive aquelas apontadas em processos de verificação ou auditoria independente.

---

#### 14. DO FATURAMENTO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado de forma anual, por ciclo de execução, condicionado ao ateste das entregas previstas para cada ciclo anual.

14.2 O valor anual do contrato será pago em 4 (quatro) parcelas iguais, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anual contratado, vinculadas ao ateste das seguintes etapas de cada ciclo:

I – Mobilização;

II – Inventário dos prédios;

III – Apresentação;

IV – Acompanhamento da auditoria do inventário.

14.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

14.3 O protocolo das notas fiscais e demais documentos exigidos, contendo em local de fácil visualização a indicação do número do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções constantes no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notas-fiscais/>, para processamento da liquidação e pagamento.

14.4 Quando necessário, a critério do CONTRATANTE, será solicitada a apresentação da documentação original.

14.5 A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ contido no próprio instrumento do Contrato.

14.6 Após o prazo das correções das entregas, do item 3.5, recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 8 (oito) dias úteis para ateste da despesa. O pagamento correspondente a 25% do valor total será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do regular ateste.

14.7 A critério do CONTRATANTE, quando necessário, poderão ser solicitados documentos e informações complementares, a fim de elidir eventuais dúvidas quanto ao adimplemento de obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

#### 14.8 Cronograma por ciclo anual

O cronograma por ciclo anual, SEI doc 9386148, abaixo, detalha os prazos, em dias, de cada etapa que compõe o ciclo, bem como o prazo de entrega acumulado etapa a etapa de cada ciclo anual.

ETAP A	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO DE ENTREGA DA ETAPA	Prazo para Correções.	PRAZO DE ENTREGA ACUMULADO
1	Mobilização	10 dias corridos	5 dias corridos	15 dias corridos
2	Inventários dos prédios para cada ciclo anual	45 dias corridos	5 dias corridos	65 dias corridos
3	Apresentação	20 dias corridos	5 dias corridos	90 dias corridos

4	Acompanhamento de auditoria do inventário	270 dias corridos	5 dias corridos	365 dias corridos
---	---	-------------------	-----------------	-------------------

## 15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os valores unitários serão reajustados anualmente, na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo Federal em legislação posterior aplicável à espécie, tomando-se como índice inicial o do mês de apuração do valor estimado da licitação.

## 16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de **60 meses**, a contar da publicação da súmula do contrato no Diário da Justiça Eletrônico.

O prazo de vigência contratual foi estabelecido para coincidir com o período de 05 (cinco) ciclos anuais de confecção do Inventários de GEE (anos-base 2025 a 2029), em observância ao Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços relativos ao primeiro ano-base terá início a partir da publicação da súmula do contrato no Diário da Justiça Eletrônico, enquanto, nos anos-base subsequentes, a execução dos serviços referentes a cada ciclo anual será iniciada mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) pelo Gestor do Contrato, observando-se que o prazo para a execução integral da confecção do Inventário de GEE de cada ciclo anual será aquele estabelecido no item 3.5 deste Termo de Referência, conforme cronograma, SEI Doc 9386125.

### 16.1 Justificativa da Vigência Contratual

A vigência contratual de 60 meses justifica-se pela necessidade de execução de cinco ciclos anuais completos de elaboração do Inventário de Emissões de GEE, correspondentes aos anos-base de 2025 a 2029, conforme estabelecido no próprio objeto da contratação. Cada ciclo anual demanda 12 meses para sua conclusão, incluindo mobilização, coleta e tratamento de dados, elaboração de relatórios e acompanhamento da auditoria independente, cujo prazo isolado é de 270 dias corridos, totalizando 365 dias por ciclo.

O período de 60 meses também está em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza contratos por escopo com vigência plurianual, desde que compatível com a execução integral do objeto.

Os artefatos licitatórios desse certame indicam expressamente que a vigência deve abranger os cinco ciclos anuais para garantir continuidade metodológica e atendimento às obrigações previstas na Resolução CNJ 594/2024, no PLS 2021–2026 e no Plano TJRS Carbono Neutro 2030.

Assim, o prazo de 60 meses é indispensável para assegurar a execução completa, regular e auditável de todos os inventários previstos, preservando a comparabilidade anual, a economicidade e o cumprimento dos compromissos institucionais do TJRS.

### 16.2 – Da possibilidade de prorrogação

O contrato poderá ser prorrogado, excepcionalmente, pelo prazo estritamente necessário à conclusão integral do objeto, nas hipóteses em que, devidamente justificadas e formalmente comprovadas, ocorram situações supervenientes que impeçam a finalização das entregas previstas dentro do prazo originalmente pactuado, desde que mantido o escopo contratual.

A eventual prorrogação observará o disposto no art. 6º, inciso XVII, e no art. 111, caput, da Lei nº 14.133/2021, condicionando-se:

- à inexistência de alteração do objeto contratado;
- à comprovação de que a não conclusão decorreu de fatores alheios à vontade da Administração;
- à demonstração de vantagem para a Administração;
- e à formalização por meio de termo aditivo, precedida de motivação técnica e jurídica.

A prorrogação não implicará renovação automática do contrato nem criação de novos ciclos de execução, destinando-se exclusivamente a assegurar a conclusão regular das entregas já previstas, em harmonia com o modelo de contratação plurianual por escopo, com entregas anuais, definido no Estudo Técnico Preliminar.

---

## OBSERVAÇÕES

· Termo de referência elaborado com base na padronização das minutas de edital e seus anexos para procedimentos licitatórios para aquisições aprovado pela Assessoria Especial no SEI 8.2023.5042/000046-7.

· Quadro de rastreabilidade legal: Para fins de controle e conferência de conformidade normativa, consta do **Anexo II** quadro de correspondência entre as seções deste Termo de Referência e os elementos mínimos exigidos pelo art. 36, §1º, do Ato nº 052/2023-P, bem como pelos dispositivos pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

---

## 17. REFERÊNCIA LEGAL E ADMINISTRATIVA QUE REGULA A MATÉRIA

Lei Federal nº 14.133/2021

Lei Complementar nº 123/2006

Decreto Estadual nº 57.037/2023

Decreto Estadual nº 57.154/2023

Instrução Normativa CAGE nº 11/2023, SEI doc 8685435

Resolução CNJ nº 400/2021, SEI doc 8645111

Resolução CNJ nº 594/2024, SEI doc 8634863

Plano de Logística Sustentável (PLS 2021-2026), SEI doc 8634859

Plano TJRS Carbono Neutro 2030, SEI doc 8634860

PCA 2026, SEI doc 8634968

Parecer ASSESP, SEI doc 8634939 e SEI doc 9330869

Ato 52-2023 Nova Lei Licitações, SEI doc 8634960

---

## 18. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO

Unidade Ambiental – ECOJUS, responsável pela demanda, acompanhamento e integração com demais setores.

---

## 19. GESTORES, TITULAR E SUBSTITUTO

Gestor Titular: Oscar Emil Soares, ID 3356639, Oficial Superior Judiciário, lotado na Unidade Ambiental - ECOJUS.

**Justificativa para Acumulação de Funções:**

Considerando a limitação de pessoal especializado na Unidade Ambiental – ECOJUS, a designação do mesmo servidor para compor a equipe de planejamento da contratação, ETP SEI Doc 9377885, item 10.1, e atuar como gestor titular do contrato, item 19 deste TR, é medida excepcional e necessária para garantir a continuidade e a eficiência do processo. A acumulação observa o art. 2º, IV e art. 8º do Ato 52/2023-P e os arts. 7º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo formalmente registrada e sem prejuízo à segregação de funções, impessoalidade e transparência.

**20. PLANO DE TRABALHO**

A prestação do serviço deverá ser realizada em quatro etapas, com os respectivos prazos e definição das entregas a serem realizadas pela Contratada, conforme arquivo Plano de Trabalho, SEI Doc 9324167, e conforme abaixo:

**20.1. Etapa 1 – Mobilização**

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
1A - Reunião de alinhamento	Presencial ou remota (on-line), para detalhamento do plano de trabalho, das informações a serem levantadas e do cronograma das atividades	Plano de trabalho com metodologia e cronograma	10 dias corridos após publicação da súmula do contrato no Diário da Justiça Eletrônico, mais 5 dias corridos para correções
1B - Capacitação	Capacitação de servidores e magistrados sobre o fornecimento de dados e conscientização da importância da medição das emissões dos GEE, a ser realizada de forma remota (on-line) com previsão de até 10 participantes de diversas unidades.	Apresentações e material de apoio	
1C - Capacitação para compreensão da metodologia adotada	Capacitação de servidores e magistrados para a compreensão da metodologia adotada e utilização das planilhas, a ser realizada de forma remota (on-line) com previsão de até 10 participantes da Unidade Ambiental - ECOJUS.	Apresentações e material de apoio	

**20.2. Etapa 2 – Inventário dos 189 prédios, conforme lista anexa.**

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
2A - Coleta dos dados necessários	A equipe responsável fornecerá os dados necessários para o estudo	Modelos de planilha a serem preenchidos no formato .xlsx	45 dias corridos após a etapa anterior mais 5 dias corridos para correções
2B - Cálculo das emissões dos GEE	Deverá ser apresentado em planilha aberta com a memória de cálculo, com mapeamento documentado do fluxo das informações	Planilhas das emissões de GEE e memórias de cálculo apresentadas por meio de planilhas eletrônicas	

	necessárias para o devido preenchimento da planilha GHG Protocol, disponível no site do Programa Brasileiro GHG Protocol.	(Ferramenta de cálculo intersetorial do Programa Brasileiro GHG)
2C - Revisão dos cálculos	Se necessário, serão solicitadas revisões e correções nas planilhas apresentadas	Planilhas e memórias de cálculo revisadas no formato .xlsx e .pdf
2D - Relatório de emissões dos GEE	Apresentação de relatório de inventário de emissões dos GEE, utilizando a metodologia GHG Protocol e NBR ISO 14064, contendo premissas, métodos e resultados	Relatório anual, entregue nos formatos .docx, .pptx e .pdf apresentados por meio de software

### 20.3 – Etapa 3 – Apresentação

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
3A – Relatório final	Elaboração de relatório final contendo análise dos dados do inventário de emissões dos GEE, indicação de pontos de melhoria, diretrizes básicas para compensação ou mitigação das emissões geradas e identificação de oportunidades de ganhos de eficiência operacional	Relatório final com diretrizes para futuros planos de ação, nos formatos .docx, .pptx e .pdf, apresentado por meio de software	20 dias corridos após a etapa anterior mais 5 dias corridos para correções
3B - Apresentação	Evento de apresentação dos relatórios de forma remota (on-line)	Apresentação e infográficos para divulgação nos formatos pptx e .pdf	

### 20.4 – Etapa 4 – Acompanhamento de auditoria do inventário

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	PRAZO
4A - Acompanhamento de auditoria do inventário	Verificação do atendimento às recomendações e ações corretivas indicadas durante a auditoria do inventário de GEE. Inclui o monitoramento dos prazos, a análise de documentos atualizados, a conferência de dados revisados e a validação das melhorias implementadas. O objetivo é assegurar a correção das não conformidades, reforçar a transparência do processo e garantir a precisão e confiabilidade do inventário final.	Consolidação das evidências de que todas as recomendações e ações corretivas decorrentes da auditoria foram devidamente tratadas. Esse produto é materializado em um relatório de acompanhamento, que apresenta o status de cada apontamento, os ajustes implementados, a verificação de conformidade com os requisitos metodológicos e normativos, e a confirmação de que o inventário revisado atende aos padrões de precisão, transparência e completude esperados.	270 dias corridos após a etapa anterior mais 5 dias corridos para correções.

## 21. AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA COMPETENTE

Dra. Patrícia Antunes Laydner, Coordenadora da Unidade Ambiental ECOJUS.

### ANEXO I

Conforme SEI Doc 9065396

<b>COD OMA</b>	<b>DESCRIÇÃO FOROS INTERIOR</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
2132	Foro de Agudo	Ramiro Barcelos, 234
1124	Foro de Alegrete	Av. Tiaraju, 1002
1132	Foro de Alvorada	R. Nilzo Ramires, 271
1749	Foro de Antônio Prado	Rua Independência, 115
1754	Foro de Arroio do Meio	R. General Daltro Filho nº 299
2078	Foro de Arroio do Tigre	R. Francisco Goettems, 373
1759	Foro de Arroio Grande	Rua Dr. Monteiro, nº 1320
1764	Foro de Arvorezinha	Rua Encantado, 729
2108	Foro de Augusto Pestana	Rua Venâncio Aires, 2470
1139	Foro de Bagé	R. Bento Gonçalves, 491
2062	Foro de Barra do Ribeiro	Rua Treze de Maio, 498
1150	Foro de Bento Gonçalves	Av. Pres. Costa e Silva, 315
1769	Foro de Bom Jesus	R. Sete de Setembro, 388
1774	Foro de Butiá	Rua Getúlio D. Vargas, 909
1522	Foro de Caçapava do Sul	Av. Santos Dumont, nº 455
1779	Foro de Cacequi	R. Tiradentes, 191
1158	Foro de Cachoeira do Sul	Rua Dr. Silvio Scopel, 1100
1784	Foro de Cachoeirinha	Rua Manata, 642
1166	Foro de Camaquã	Rua Antonio Duro I, 260
2113	Foro de Campina das Missões	Rua Porto Alegre, 330
1791	Foro de Campo Bom	Avenida dos Estados, 800
1797	Foro de Campo Novo	Rua Fernandes de Araujo, 406
1802	Foro de Candelária	Rua Amandio Silva, 1010
1527	Foro de Canela	R. Dona Carlinda, 415
1532	Foro de Canguçu	R. Julio de Castilhos, 803
1174	Foro de Canoas	Rua Lenine Nequete, nº 60
2067	Foro de Capão da Canoa	Av. Central, 1981
1193	Foro de Carazinho	Rua Bento Gonçalves, esq. Ernesto Alves
2083	Foro de Carlos Barbosa	Rua Rui Barbosa, 126
1807	Foro de Casca	Rua Barão do Rio Branco, 91
1812	Foro de Catuípe	Av. Magdalena Possobon, 937
1201	Foro de Caxias do Sul	R. Luiz Antunes, 202
1537	Foro de Cerro Largo	Av. Vinte de Setembro, 545
2141	Foro de Charqueadas	Trv. Juca Buchaim, nº 121 (Antiga Rua Duque de Caxias)
1817	Foro de Constantina	Rua Ulisses Giacomini, 145
1822	Foro de Coronel Bicaco	Rua Pedro Santa Helena, 301
1827	Foro de Crissiumal	Rua Vinte de Setembro, 245
1221	Foro de Cruz Alta	R. Voluntários da Pátria, 714
2088	Foro de Dois Irmãos	Rua Novo Hamburgo, 2155
1229	Foro de Dom Pedrito	Rua Cel. Longuinho, 1150
4912	Foro de Eldorado do Sul	Av. Emancipação, 200
1543	Foro de Encantado	Rua Duque de Caxias, 645
1548	Foro de Encruzilhada do Sul	Av. Rodolfo Taborda, nº 100
1235	Foro de Erechim	R. Clementina Rossi, 129
1553	Foro de Espumoso	R. Independência, 212
1832	Foro de Estância Velha	Av. Brasil, 1100
1245	Foro de Esteio	Av. Dom Pedro, 206
1558	Foro de Estrela	R. Quinze de Novembro, 05
1565	Foro de Farroupilha	Rua Paulo Broilo, 359
1837	Foro de Faxinal do Soturno	Rua Uruguai, 1125
2093	Foro de Feliz	R. Tiradentes, 650
1842	Foro de Flores da Cunha	Rua Borges de Medeiros, 2170
1571	Foro de Frederico Westphalen	Rua Antônio Boscardin, 364

1583	Foro de Garibaldi	Rua Treze de Maio, 130
1847	Foro de Gaurama	Rua Antônio Zanetti, 212
1852	Foro de General Câmara	Rua Gen. David Canabarro, 152
1578	Foro de Getúlio Vargas	Rua Irmo Gabriel Leão, 120
1858	Foro de Giruá	Rua Cel. Bráulio Oliveira, 923
1864	Foro de Gramado	Rua Augusto Daros, 100
1252	Foro de Gravataí	R. Alfredo Soares Pitres, 255
1588	Foro de Guaíba	Av. Nestor de Moura Jardim, 387
1597	Foro de Guaporé	R. Gino Morassutti, 1040
1869	Foro de Guarani das Missões	Av. São Miguel, 1005
1874	Foro de Herval	R. Borges de Medeiros, 1037
1879	Foro de Horizontina	R. São Cristovão, 1311
1884	Foro de Ibirubá	R. Flores da Cunha, 777
2073	Foro de Igrejinha	Rua Imigração, nº 174
1262	Foro de Ijuí	Rua Tiradentes, 671
1890	Foro de Iraí	R. Pereira Filho, 233
1602	Foro de Itaqui	Rua Dr. João Goulart, nº 864
5054	Foro de Ivoti	Rua Bento Gonçalves,800
1608	Foro de Jaguarão	Rua Uruguai, 1381
1895	Foro de Jaguarí	Rua Olinto Couto, 690
1613	Foro de Júlio de Castilhos	Av. Fernando Abott, 875
1618	Foro de Lagoa Vermelha	Rua Protasio Alves,81
1272	Foro de Lajeado	R. Paulo Frederico Schumacher
1900	Foro de Lavras do Sul	Rua Julio de Castilhos, 373
1905	Foro de Marau	Rua Irineu Felin, 1098
1910	Foro de Marcelino Ramos	R. Dr. João da Silveira, 825
1281	Foro de Montenegro	Rua Dois, Loteamento Bez Machado, 1050
1915	Foro de Mostardas	R. Independência, 848
1920	Foro de Não-Me-Toque	R. João Viau, 480
1925	Foro de Nonoai	Rua Trinta e Um de Maio, 535
1930	Foro de Nova Petrópolis	Rua Frederico Michaelsen,436
1625	Foro de Nova Prata	R. Henrique Lenzi, 615
1288	Foro de Novo Hamburgo	Rua Guia Lopes, 4101
1630	Foro de Osório	Av. Jorge Dariva, 1241
2118	Foro de Palmares do Sul	Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 428
1306	Foro de Palmeira das Missões	R. Hildebrando Westphalen, 533
1638	Foro de Panambi	Rua Julio de Castilhos,1183
2146	Foro de Parobé	Av. Taquara, 470
1313	Passo Fundo - Cível	R. Coronel Chicuta, 310
1313	Passo Fundo - Criminal	Rua General Neto, 486
1935	Foro de Pedro Osório	Av. José Bonifácio, 61
1332	Foro de Pelotas	Av. Ferreira Vianna, 1134
1945	Foro de Pinheiro Machado	R. Bernardino Luiz Dutra,384, 1
1950	Foro de Piratini	Av. Mauricio Cardoso, 150
1940	Foro de Planalto	Rua Humberto de Campos, 700
2137	Foro de Portão	Rua Cuiabá, 145
1955	Foro de Porto Xavier	R. Julio de Castilhos, 299
1643	Foro de Quaraí	Rua Dr. Acauan, 320
2098	Foro de Restinga Seca	Rua Edmundo Bischoff, 317
1353	Foro de Rio Grande	EST Roberto Socovski,, 2150, BL. P
1368	Foro de Rio Pardo	R. Moinhos de Vento, 60
2151	Foro de Rodeio Bonito	Rua General Osório, s/n
2103	Foro de Ronda Alta	R. Duque de Caxias, 50
1648	Foro de Rosário do Sul	R. Gen Canabarro, 335 HS
2184	Foro de Salto do Jacuí	Av. Hermorgenio C Santos, 444
1960	Foro de Sananduva	Rua João Julio Leite, 467
1965	Foro de Santa Bárbara do Sul	R. Elena B. Cerutti, 71
1382	Foro de Santa Cruz do Sul	Tr. Ver. Walter Kern, 95
1393	Foro de Santa Maria	R. Osvaldo Aranha, 500
1414	Foro de Santa Rosa	Rua Buenos Aires, 919
1654	Foro de Santa Vitória do Palmar	R. Dom Diogo Souza, 1255
1374	Foro de Santana do Livramento	R. Br. Do Triunfo, 430
1661	Foro de Santiago	R. Batista Bonotto Sobrinho, 157
1423	Foro de Santo Ângelo	Av. Venâncio Aires, 1437
1668	Foro de Santo Antônio da Patrulha	R. Roberto Xavier da Luz, 06
1970	Foro de Santo Antônio das Missões	Rua Ricardo S. Godoy, 3605
1975	Foro de Santo Augusto	R ILDEFONSO LUCAS 295 e R. Moises Viana, 423
1980	Foro de Santo Cristo	R. Pe. Augusto, 678
1434	Foro de São Borja	Rua Aparicio Mariense, 1757 BL HS
1985	Foro de São Francisco de Assis	R. Floriano Peixoto, 1620

1674	Foro de São Francisco de Paula	Av. Julio de Castilhos, 188
1442	Foro de São Gabriel	R. Onesimo Laureano, 480
1449	Foro de São Jerônimo	Rua Rio Branco nº1099
1990	Foro de São José do Norte	Rua General Osorio nº555
1995	Foro de São José do Ouro	R. Catarina Debastiani, 144
1455	Foro de São Leopoldo	Unissinos, 99
1679	Foro de São Lourenço do Sul	Rua Alm. Barroso, nº 1176
1470	Foro de São Luiz Gonzaga	R. Fernando Machado, 2771
2000	Foro de São Marcos	Rua Carlos Gomes, 557
2005	Foro de São Pedro do Sul	R. Expedicionário Almeida nº 56
1684	Foro de São Sebastião do Caí	R. São Lourenço, 1159
2010	Foro de São Sepé	Rua Julio Vargas 2975
2122	Foro de São Valentim	Rua Dr. Luis Carlos Farret, 66
2015	Foro de São Vicente do Sul	Rua Vinte de Setembro, 775
2020	Foro de Sapiranga	Rua Alberto Schmidt, 441
1477	Foro de Sapucaia do Sul	R. São Luiz, 479
1690	Foro de Sarandi	R. Alberto Pasqualini,1211
2027	Foro de Seberi	R. Flores da Cunha, 1467 1
2032	Foro de Sobradinho	Rua Capitão Verissimo, 556
1486	Foro de Soledade	Rua Prof. José Quintana, 23
2037	Foro de Tapejara	Av. 7 de setembro, 1133
2042	Foro de Tapera	R. Pres. Getulio Vargas, 515
2047	Foro de Tapes	Av. Dom Vicente Scherer, nº 296
1695	Foro de Taquara	Rua Ernesto Alves, 1750
1702	Foro de Taquari	R. José A. Siqueira, 621
2052	Foro de Tenente Portela	Rua Luis Carlos Schepp, 41
2201	Foro de Terra de Areia	Rua Treze de Abril,3959
2155	Foro de Teutônia	Av. 01 Norte, 200
1707	Foro de Torres	Rua Leonardo Truda, 638
1713	Foro de Tramandaí - Cível	R. Vergueiros, 163 (cível)
1713	Foro de Tramandaí - Crime	R. Vergueiros, 168 ( crime)
4801	Foro de Três Coroas	Rua Felipe Bender, 373
1721	Foro de Três de Maio	Buricá, 375
1727	Foro de Três Passos	Rua General Osório, 147
2057	Foro de Triunfo	Rua Laurindo Luiz Avila Neto, 38
2127	Foro de Tucunduva	R. Sta.Rosa, 580
1733	Foro de Tupanciretã	Rua MJ Antonio Silveira, 1197
1493	Foro de Uruguaiana	R. General Hipólito, 3392
1503	Foro de Vacaria	Rua Vila Lobos, 31
1738	Foro de Venâncio Aires	R. Berlim da Cruz, 1306
2159	Foro de Vera Cruz	Av. Nestor Frederico Hen, 1540
1744	Foro de Veranópolis	Rua Idemundo Tedesco, 170
1512	Foro de Viamão	Av. Bento Gonçalves, 90
<b>COD OMA</b>	<b>FOROS E PRÉDIOS PORTO ALEGRE</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
1003	Foro Central I	Rua Márcio Luiz Veras Vidor, 10 – Bairro Praia de Belas
1004	Foro Central II	Rua Manoelito de Ornellas, 50 – Bairro Praia de Belas
2174	Foro Regional Alto Petrópolis	Av. Protásio Alves,8144
2176	Foro Regional da Tristeza	Rua Otto Niemeyer, 2000
2173	Foro Regional do Partenon	Av Cel Aparício Borges 2025
2177	Foro Regional da Restinga	Est. João Antônio Silveira,2545
2175	Foro Regional do Sarandi	Av. Assis Brasil, 7625
2500	Palácio da Justiça	Praça Mal Deodoro, 55
2418	Tribunal de Justiça sede	Av. Borges de Medeiros, 1565
2418	Tribunal de Justiça anexo	Av. Aureliano Figueiredo Pinto, 228
182	Departamento de Material e Patrimônio - DMP	Rua Ten. Ary Tarragô, 735
2188	Departamento de Arquivos	Avenida Missões, 342 – Bairro Navegantes
18000	Depósito Judicial	Rua Madre Maria Selima, 157
14205	Arquivo Navegantes – AERO I	Av. das Indústrias, 1032
18002	Arquivo Navegantes – AERO II	Av. das Indústrias, 1092
3164	Arquivo Navegantes	Av. Pernambuco, 230
1099	Arquivo Judicial Centralizado	Av. Missões, 377
16338	Arquivo Assis Brasil	Av. Assis Brasil, 5981
2188	Arquivo - DARQ A	Av. Missões, 342
2501	Porto Alegre - Glycerio Alves	Pca. Mal Deodoro, 130 ap. 501
18100	CJUD	R. Celeste Gobato, 229
200	Departamento de Artes Gráficas	Rua Otto Niemeyer, 165
191	Equipe de Transporte	Av. Venancio Aires, nº 799

**ANEXO II - Quadro de Rastreabilidade Legal do TR (art. 6º, XXIII)**

<b>CHECK-LIST TR (art. 6º, XXIII)</b>	<b>Localização do Item e subitens no TR</b>
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação	Item 1 (OBJETO); itens 1.1 (Tipo de Contratação), 1.2 (Natureza), 1.3 (Classificação), 1.4 (Método de Adjudicação), 1.5 (Especificidades); Item 16 (VIGÊNCIA CONTRATUAL) e 16.2 (Da possibilidade de prorrogação)
b) fundamentação da contratação (referência ao ETP correspondente ou extrato)	Item 2 (Justificativa para o dispêndio financeiro) – bloco “Referências a estudos técnicos preliminares” (menciona ETP e sua identificação)
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Item 3 (Descrição do serviço a ser prestado); 3.1 (Escopo geral); 3.2 (Produtos e Entregas); 3.4 (Levantamento de dados – Escopos 1, 2 e 3); 3.5 (Cronograma); Item 20 (Plano de Trabalho) (etapas 1 a 4)
d) requisitos da contratação	Item 3.2 (requisitos dos produtos: planilhas em arquivo aberto, memória de cálculo, evidências, rastreabilidade etc.); Item 3.3 (capacitação); Item 5 (Condições de habilitação / qualificação técnica); Item 7 (vedações e regras: consórcio/cooperativas/subcontratação)
e) modelo de execução do objeto (como o contrato produzirá resultados do início ao encerramento)	Item 3.1 (execução preferencialmente remota, entregas anuais); Item 3.5 (cronograma plurianual por ciclos); Item 20 (Plano de Trabalho) com etapas, entregas e prazos; Item 16 (como cada ciclo inicia por Ordem de Serviço)
f) modelo de gestão do contrato (como será acompanhado e fiscalizado)	Item 11 (Acompanhamento e fiscalização) e 11.1 (Modelo de gestão do contrato); Item 19 (Gestores, titular e substituto)
g) critérios de medição e de pagamento	Item 14 (Faturamento, forma e condições de pagamento); 14.1 (pagamento anual por ciclo); 14.2 (parcelas por etapa e percentuais); 14.6 (prazos de ateste e pagamento); conexão com entregas do Item 20 (etapas)
h) forma e critérios de seleção do fornecedor	Item 4 (Modalidade de contratação e critério de julgamento); 4.1 (Modalidade – Pregão Eletrônico); 4.2 (Critério de julgamento – menor preço global); 4.4 (Forma de seleção do fornecedor); complementarmente Item 5 (Condições de habilitação)
i) estimativas do valor da contratação... com parâmetros/memória de cálculo em documento separado e classificado	Item 9 (Valor estimado); 9.2 (Documento separado e classificado – memória de cálculo e parâmetros)
j) adequação orçamentária	Item 9.3 (Adequação orçamentária)

**Itens complementares do checklist (Art. 40, §1º)**

<b>CHECK LIST TR (art. 6º, XXIII) — bloco do Art. 40, §1º</b>	<b>Localização do Item e subitens no TR</b>
I – especificação do produto (preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização), observados requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança	Não aplicável literalmente como “produto”, pois o objeto é “prestação de serviço”; porém a especificação técnica/qualitativa do objeto está detalhada em Item 3 (Descrição do serviço), 3.2 (Produtos/entregas e padrões de qualidade: rastreabilidade, memória de cálculo, formatos, evidências), 3.4 (escopos e abrangência) e Item 20 (Plano de Trabalho – etapas e entregas)
II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso	Item 3.2.1 (Locais de entrega e regras de recebimento – provisório e definitivo)
III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso	Item 13 (Garantia dos serviços); complementarmente Item 8 (Garantia do contrato – garantia de execução contratual)



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Emil Soares, Oficial Superior Judiciário(a)**, em 29/04/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9377945** e o código CRC **2A41E0FF**.